

**PORTARIA Nº 1599, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Encaminhamento SECOP/ATFC (1576326) e a Decisão GABPRES (1576981), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº **2023/000006451-00**;

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR as servidoras **MARÍLIA OLIVEIRA CABRAL** como Fiscal e **LUCIANA LIMA AUGUSTO NASSER** como Suplente, do **Contrato Administrativo 021/2024-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** a empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESSES**.

Art. 2.º - INCLUIR a servidora **MARÍLIA OLIVEIRA CABRAL** na Comissão Permanente de Fiscalização Técnica Contratual, criada pela Resolução nº 005/2021, de 11 junho de 2021 e pela Portaria nº 2093/2022, com efeitos financeiros a contar da data da emissão da portaria de nomeação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 089/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

1. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000012665-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Fênix Evolution Ltda.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a repactuação do Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 levada a efeito em 01 de janeiro de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM); e a alteração da redação da Cláusula Vigésima Oitava do Contrato Administrativo 001/2022 - FUNJEAM - Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei 13.853/2018.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 44.349,31 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2024 a 24/01/2025.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0001651, de 14/05/2024, no valor de R\$ 41.577,48 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), créditos correspondentes ao exercício corrente.

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022 - FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2024.

Manaus/AM, 14 de maio de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas